

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Ludovina Calção Serra*.

### Escola Secundária Sebastião e Silva

**Aviso n.º 1796/2006 (2.ª série).** — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação ao dirigente do serviço nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Santos*.

**Aviso n.º 1797/2006 (2.ª série).** — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Santos*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

**Aviso n.º 1798/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Sarmento Pato de Macedo*.

#### Escola Secundária de Amares

**Aviso n.º 1799/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Cerqueira*.

#### Agrupamento de Escolas André Soares

**Aviso n.º 1800/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro), torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2005, foi aprovada e encontra-se afixada na sede do Agrupamento, Escola EB 2, 3 André Soares, para consulta dos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Moura*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

**Aviso n.º 1801/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecta ao mesmo reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Armamar

**Aviso n.º 1802/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data no respectivo expositor a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

#### Agrupamento de Escolas de Arouca

**Aviso n.º 1803/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Cláudia Araújo Teixeira Silva*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães

**Aviso n.º 1804/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Escola Básica 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

#### Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

**Aviso n.º 1805/2006 (2.ª série).** — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Teixeira Pontes*.

#### Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

**Aviso n.º 1806/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente